RESOLUÇÃO Nº : 6904/2004
PROTOCOLO Nº : 110954/03
ORIGEM : MUNICÍPIO DE MATO RICO
INTERESSADO : MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 80 e 81, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida materializada na Resolução nº 182/03-TC, da Sessão Plenária de 30 de janeiro de 2004, e, em conseqüência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo municipal de Mato Rico, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA